

PORTARIA N° 110, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Nova Aliança, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

O Prefeito de Nova Aliança, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei complementar Federal n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 07 de Agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar como Agentes de Desenvolvimento do Município de Nova Aliança, para efetivação do disposto na Lei complementar Federal n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, os seguintes servidores:

I – ADRIANO APARECIDO DACUNHA, RG.35.293.968-0/SSP-SP – CPF: 306.496.658-80.

II - CHISTIAN DA SILVA RAGAZZI - RG. 22.301.489-8/SSP-SP – CPF.202.701.248-61

III – MONIAN CASTILHO FERREIRA, RG 33.092.092-3/SSP-SP – CPF. 218.145.718-25

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança – SP, 25 de Setembro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo